



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 1177/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026 EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026 DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Na publicação das páginas abaixo do Edital de Licitação referente ao Processo Digital Nº 1177/2026, Processo Administrativo Nº 144/2026, Pregão Eletrônico Nº 60/2026:

Na página 27 do edital:

Onde se lê:

...“

CLAUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE

§ 1º O contrato terá vigência por 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, tendo seu início imediato após assinatura do Contrato.

§ 2º Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

§ 3º Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

”...

Leia-se:

...“

CLAUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE

§ 1º O contrato terá vigência por 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, tendo seu início imediato após assinatura do Contrato.

§ 2º Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

§ 3º Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

”...

Na página 28 do edital:

Onde se lê:

...“

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

§ 1º Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e neste instrumento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraísodonorte.pr.gov.br

- a) Prazo de entrega será **conforme termo de referência**, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Este prazo poderá ser ajustado em casos excepcionais, mediante justificativa formal aprovada pela administração;
- b) A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pelo contratante em horário comercial. Qualquer avaria constatada no ato da entrega será motivo de recusa do mesmo;
- c) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada
- d) A contratada deverá manter canal de atendimento para registro e acompanhamento de chamados técnicos, garantindo a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento do sistema utilizado pelas Bibliotecas Pública Municipal e Cidadã.
- e) Demais condições conforme Termo de Referência.

”...

Leia-se:

...”

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

§ 1º Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e neste instrumento.

- a) Prazo de entrega será **conforme termo de referência**, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Este prazo poderá ser ajustado em casos excepcionais, mediante justificativa formal aprovada pela administração;
- b) A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pelo contratante em horário comercial. Qualquer avaria constatada no ato da entrega será motivo de recusa do mesmo;
- c) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada
- d) Demais condições conforme Termo de Referência.

”...

Os demais termos do edital se mantêm inalterados.

Paraíso do Norte, 28 de agosto de 2026.

Município de Paraíso do Norte
Walisson Fernando Marinelo
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br